

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DA REQUERENTE/OPERADORA**

<b>1.1 Razão Social da Pessoa Jurídica (matriz)</b>	<b>1.2 CNPJ (matriz)</b>
---	--------------------------

**2. PESSOA JURÍDICA A SER HABILITADA**

<b>2.1 Se a própria requerente</b>
Solicita habilitação até (art. 9º, § 1º, I): ____/____/____
<b>2.2 Se pessoa jurídica referida no inciso II do parágrafo único do art. 4º</b>
Solicita habilitação até (art. 9º, § 1º, I): ____/____/____
Nº do ADE de habilitação:
Data de publicação do ADE:

**3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA A SER HABILITADA**

<b>3.1 Razão Social da Pessoa Jurídica - matriz</b>	<b>3.2 CNPJ - matriz</b>	
<b>3.3 Endereço</b>	<b>3.4 Bairro</b>	
<b>3.5 Complemento</b>	<b>3.6 Município</b>	<b>3.7 UF</b>
<b>3.8 CEP</b>	<b>3.9 Telefones de contato</b>	

**4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA REQUERENTE**

<b>4.1 Nome</b>	<b>4.2 CPF</b>
<b>4.3 Correio eletrônico (e-mail)</b>	<b>4.4 Telefones de contato</b>

A requerente acima identificada, representada neste ato pelo seu representante/procurador:

**SOLICITA** habilitação ao regime aduaneiro especial REPETRO de que tratam os artigos 458 a 462 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, a ser fruída pela pessoa jurídica identificada no item 3 acima; e

**DECLARA** que está ciente de que a falsificação ou adulteração das informações constantes deste requerimento sujeitará as pessoas, que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Este requerimento deverá ser assinado eletronicamente, com assinatura digital válida, por meio do programa assinador disponível no sítio da RFB, pelo interessado ou por seu procurador habilitado mediante "Procuração para o Portal e-CAC", com opção "processos digitais".